



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM PRINCÍPIO/RS	
PROC N°	676/2026
PROTOCOLADO EM	15/01/26
Lamila Schneider	

LEI Nº 3.263/2026, de 14 de janeiro de 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR TERMO
DE PARCERIA SOB A MODALIDADE DE FOMENTO
COM A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL CLUBE
CASABLANCA.**

VASCO ALEXANDRE BRANDT, Prefeito Municipal de Bom Princípio, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais constantes da Lei Orgânica Municipal e da Lei Federal nº13.019/2014.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Parceria para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, através de Termo de Fomento, de acordo com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a **ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL CLUBE CASABLANCA** - CNPJ nº 28.141.573/0001-54, destinado à execução do "PROJETO FUTSAL PARA TODOS ANO 5".

§ 1º - A parceria tem por objetivo de manter o projeto de FUTSAL, com intuito de atender no mínimo 250 crianças, jovens e adultos de Bom Princípio, iniciando desde os 4 anos de idade.

§ 2º – O Termo de Fomento guardará pertinência com o Projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pelo Município e seguirá os preceitos definidos no Plano de Trabalho ajustado entre os partícipes, em regime de mútua cooperação.

§ 3º- Em cumprimento aos preceitos legais cogentes da Lei Federal nº 13.019/2014, o Poder Executivo poderá ajustar as disposições e/ou termos de ajuste.

**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º - A participação do Município no Projeto "FUTSAL PARA TODOS ANO 5", consistirá em:

a) Subvenção financeira à Entidade Parceira, no valor de até R\$ 83.010,00 (oitenta e três mil e dez reais) com recursos livres;

b) Pagamento de Bolsa de estudo para 03 estagiários atuar no Projeto "FUTSAL PARA TODOS ANO 5", no valor de até R\$ 36.990,00 (trinta e seis mil novecentos e noventa reais).

Parágrafo único – O prazo de vigência da Parceria a ser celebrada será pelo período de 1º/03/2026 a 31.12.2026, podendo ser prorrogado, desde que entabulado em obediência aos ditames e limites temporais legais.

Art. 3º - A falta de prestação de contas suspenderá os recursos financeiros referidos no art. 2º e a celebração de novas parcerias até a regularização da prestação de contas pendente.

Art. 4º - Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com vistas à celebração da parceria de que trata essa Lei, é reconhecido como inexigível o chamamento público.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025:

5 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

6 - DESPORTO E LAZER

27.812.0206.2524 - Programa Cuide-se: Inserção das Pessoas à Prática de Atividades Esportivas

3.3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES (4510)

Recurso STN 500 Recurso CO 0 Recurso 0001

Art. 6º - O Termo de Parceria será celebrado na forma prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Michele Werner

Substituta do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Assuntos Jurídicos



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, em anexo, o Projeto de Lei nº 008/2026 que autoriza celebrar Parceria para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, através de Termo de Fomento, de acordo com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a **ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL CLUBE CASABLANCA** - CNPJ nº 28.141.573/0001-54, destinado à execução do Projeto: "PROJETO FUTSAL PARA TODOS ANO 5".

A parceria tem por objetivo manter o projeto de FUTSAL, com intuito de proporcionar o esporte para a iniciação (4 anos de idade), até a modalidade adulta e atender no mínimo 250 alunos.

Cumpre mencionar que "O PROJETO FUTSAL PARA TODOS ANO 5", desenvolvido pela Associação de Futebol Clube Casablanca de Bom Princípio abrange a região do Vale do Caí e é referência na formação de cidadãos e atletas no âmbito do FUTSAL. O grupo leva o nome de seu município estampado em seu fardamento, além de também, levar BOM PRINCÍPIO em seu escudo reformulado desde 2021.

Pelas razões acima expostas é que propomos o referido Projeto de Lei, solicitando que debatido, votado e aprovado por esta Casa.

Atenciosamente.

VASCO ALEXANDRE BRANDT

Prefeito Municipal